

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"

Estado de São Paulo

000120

LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 15 DE MAIO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MOBRAL E A COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação "Movimento Brasileiro de Alfabetização" - MOBRAL e a "Comissão Municipal do MOBRAL" - COMUN.

ARTIGO 2º: O convênio mencionado no artigo anterior tem por objeto a cooperação mútua entre os convenientes, com vista à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação Pré-Escolar mantidos no Município, pela COMUN (Comissão Municipal do MOBRAL), conforme convênio anterior, celebrado em 15 de fevereiro de 1985 entre o MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização) e a FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).

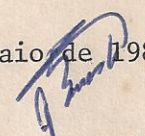
ARTIGO 3º: Para o fim acima exposto, a Fundação "MOBRAL" - Movimento Brasileiro de Alfabetização, repassará à PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, recursos financeiros da ordem de CR\$ 9.328 (nove mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) por criança regularmente matriculada no curso de pré-escola, na forma estabelecida na cláusula terceira do modelo de convênio anexo que é parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º: No que competir à Prefeitura Municipal, as despesas para execução da presente lei, correrão por conta do orçamento próprio.

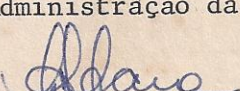
ARTIGO 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de maio de 1985.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de maio de 1985.


LAURA DE SOUZA LARA
Serviço de Administração